EDITAL Nº. 10/2013

----------**ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MENDES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA**, torna público, o teor integral da Moção subscrita e apresentada pelos deputados da CDU, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2013, nos termos e para os efeitos no Artigo 37.º do Regimento desta Assembleia: ----------

MOÇÃO

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados no Concelho de Constância

"Na sequência do processo de reestruturação da prestação de cuidados de saúde no concelho de Constância em geral e na freguesia de Montalvo em particular, esta Assembleia Municipal ao longo dos últimos anos tem vindo a fazer alertas, solicitações, protestos e sempre a disponibilizar-se para que em conjunto se encontre as melhores soluções para a prestação dos cuidados de saúde dos Munícipes.

Não vamos fazer um resumo do histórico recente, apenas sublinhamos que a generalidade dos documentos aqui produzidos e relativos ao assunto, sob a forma de intervenção ou moção, têm obtidos a unanimidade de todas as forças políticas aqui representadas. Sendo este grupo de Eleitos Locais os legítimos representantes daqueles que os elegeram, podemos sem qualquer imodéstia, afirmar que os assuntos aqui explanados e diligências tomadas são o espelho das necessidades e ambições de todos os munícipes.

Não obstante as diligências anteriormente referidas, a população do concelho e neste caso particularmente a de Montalvo, sentindo-se lesada no atendimento à satisfação das suas mais elementares necessidades de prestação de cuidados de saúde, efetuou reclamação junto dos serviços competentes.

Não podemos deixar de estar em sintonia com aqueles que se sentem cada vez mais prejudicados, pelo facto de por opção ou contexto terem decidido viver nesta região. Neste sentido, tivemos conhecimento da resposta proferida pela Ex.ª Sr.ª Diretora Executiva do ACES Médio Tejo às reclamações acima referidas.

Esta resposta, bastante clara nas suas convicções, como seja a determinação em encerrar a extensão de saúde de Montalvo, no que a consultas médicas diz respeito, bem como de transferir para os próprios a responsabilidade dos cerca de 1300 utentes de Montalvo, terem ou não consultas médicas, a o afirmar que (…) para que tal aconteça os utentes dessa Extensão deverão inscrever-se no Centro de Saúde de Constância (…).

Contudo a clareza da resposta compreende aspetos e subtilezas que necessitam ser desobscurecidos.

Quando a Sr.ª Diretora Executiva do ACES Médio Tejo refere: " (…) comunicamos a V.ª Ex.ª que passarão a estar garantidas consultas médicas a todos os utentes nos 15 dias seguintes à data do pedido, (…), indagamos o que a Sr.ª Diretora Executiva considera os 15 dias seguintes? Serão dias úteis? A que tipo de consultas se refere? Com o seu médico de família ou consultas de recurso? A quem e como deverão os utentes manifestar o seu pedido de consulta?

Quando a Sr.ª Diretora Executiva do ACES Médio Tejo refere: " (…) O Centro de saúde de Constância será a sede da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), na qual três médicos passarão a prestar cuidados de saúde aos utentes do C.S. de Constância, Extensão de Saúde de Montalvo e de Santa Margarida; (…), o que pretende dizer? Que todos os utentes do Concelho de Constância terão de passar a ter consultas médicas na sede da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, em Constância? Que com a brevidade que a Sr.ª Diretora Executiva do ACES Médio Tejo, entender, os utentes de Santa Margarida terão também de se deslocar à sede da UCSP, onde os três médicos igualmente os aguardarão?

Se forem estas as intenções protagonizadas no Cargo da Sr.ª Diretora Executiva, então esta terá de substituir em futuras reclamações os 3,5km utilizados quando se refere a Montalvo, por cerca de 15km, medidos com o conforto das novas tecnologias, num qualquer gabinete de gestão ou de consultas médicas, sem atender às características da população, vicissitudes geográficas e ausência de transportes públicos, entre outros constrangimentos.

Assim e em conformidade com a missão das Unidades de Cuidados Saúde Personalizados, que à luz do disposto no artigo 10º do DL 28/2008, compete prestar cuidados personalizados, garantindo a acessibilidade, a continuidade e a globalidade dos mesmos à população inscrita de uma determinada área geográfica, então afirmamos que esta não está a cumprir a sua missão.

Sublinhamos que no enquadramento legal das Unidades de Cuidados Saúde Personalizados, consta que "As pequenas extensões de saúde, com 1 a 2 médicos, deverão integrar uma UCSP, rentabilizando-se por esta via a gestão e os recursos (por exemplo, substituições em férias ou doença)". Não encontramos qualquer referência a supressão de Extensões de Saúde.

Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Constância reunida em 30 de abril de 2013 opõe-se a qualquer processo de concentração de consultas médicas no Centro de Saúde de Constância, por supressão das respetivas extensões de saúde e solicita o envio desta moção ao Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Grupos Parlamentares do PSD, PS, CDS, PCP, BE e Verdes, Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARS, Senhora Coordenadora Executiva do ACES Médio Tejo e órgão de informação."

A Bancada da CDU

----------Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos lugares públicos de costume.----------

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA, 06 DE MAIO DE 2013----------

O Presidente da Assembleia Municipal;

(António Manuel dos Santos Mendes)